



PORTARIA Nº 1347/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora Paula Cristina Celso da Silva Mateus, onde solicita licença para tratamento de saúde protocolado sob o nº 3041, datado em 01.08.2025;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora Paula Cristina Celso da Silva Mateus, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, por 10 (dez) dias no período de 31.07.2025 a 09.08.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31.07.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 04 de agosto de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 04 de agosto de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 171/2025

EXONERA FUNÇÃO GRATIFICADA

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o servidor municipal Joao Francisco Damasceno da função de confiança de Assessor Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos à 01/08/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,
04 de Agosto de 2025.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Odilon Moreira de Souza Junior
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 04 de Agosto de 2025.

- Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 172/2025

REGULAMENTA O REGIME DE TROCAS DE PLANTÃO ENTRE SERVIDORES DA AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SANT'ANA DE CARANDAÍ

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí nomeado nos termos do Decreto nº 7119/2025, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir uma eficiente prestação de serviço de saúde no âmbito hospitalar;
CONSIDERANDO organizar os processos de trabalho desta Autarquia;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as trocas de plantões entre servidores e;
CONSIDERANDO a necessidade de facilitar a confecção de escalas de serviço desta Autarquia;

RESOLVE

Art. 1º - Fica limitada em 02 (dois) o número de "Trocas de Plantão" por mês entre os servidores desta Autarquia;

§1º - Esta norma alcança aqueles servidores que estão cedidos pela Administração Direta para prestar serviços nesta Autarquia.

§2º - Cada servidor poderá figurar em 02 (dois) trocas, independente de ser o solicitante.

Art. 2º - "Trocas de Plantão" somente mediante requerimento com assinatura de ambos os requerentes e das respectivas chefias com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,
04 de Agosto de 2025.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Odilon Moreira de Souza Junior
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 04 de Agosto de 2025.

- Diretor Administrativo e Financeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ***“Pelo povo, com transparência e eficiência”***Adm. 2025-2028****DESPACHO DE PADRONIZAÇÃO**

ASSUNTO: Padronização de processadores com arquitetura Intel e placa-mãe compatível conforme justificativa técnica do setor competente

O Município de Carandaí, tendo em vista a necessidade de registrar preços para a futura aquisição de materiais e equipamentos de informática, pretende adotar a padronização de processadores da marca Intel, tendo em vista o Parecer Técnico nº 01/2025 elaborado pelo Administrador de Redes do município.

Consta no referido parecer que as licitações realizadas anteriormente pelo Município de Carandaí (Pregão Eletrônico nº 31/2022 e Pregão Eletrônico nº 72/2023) resultaram na aquisição de processadores da marca Intel.

Cumpre esclarecer que o Administrador de Redes do município, ao discorrer sobre a fundamentação técnica da adoção de processadores da marca Intel, elencou as seguintes benesses:

1) Interoperabilidade: A continuidade do uso da mesma arquitetura de processadores garante compatibilidade entre os novos equipamentos e os já existentes, evitando conflitos de hardware, drivers e sistemas operacionais.

2) Facilidade de manutenção e suporte técnico: Com a padronização da arquitetura, é possível reaproveitar componentes, além de simplificar diagnósticos e reparos, reduzindo o tempo de inatividade e o custo com suporte técnico.

3) Redução de custos operacionais: Equipamentos padronizados permitem a manutenção de um estoque mínimo de peças de reposição e insumos, otimizando o uso de recursos públicos e agilizando os atendimentos técnicos.

4) Aproveitamento de imagens de sistema e processos automatizados: A padronização permite a reutilização de imagens de sistemas operacionais, scripts de instalação e configurações pré-definidas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Adm. 2025-2028

reduzindo significativamente o tempo de implantação de novos equipamentos.

Nessa toada, o artigo 43 da Lei 14.133/2021 determina os requisitos necessários para conferir legalidade ao ato de padronização de objeto no campo das licitações. Segue a redação do citado excerto legal:

Art. 43. O processo de padronização deverá conter:

- I - parecer técnico sobre o produto, considerados especificações técnicas e estéticas, desempenho, análise de contratações anteriores, custo e condições de manutenção e garantia;
- II - despacho motivado da autoridade superior, com a adoção do padrão;
- III - síntese da justificativa e descrição sucinta do padrão definido, divulgadas em sítio eletrônico oficial.

Portanto, com vistas a cumprir a norma acima elencada, confecciono este despacho, a ser objeto de publicação no Diário Oficial do Município de Carandaí nesta data, no qual **AUTORIZO a padronização de processadores com arquitetura Intel e placa-mãe compatível.**

Carandaí/MG, 04 de agosto de 2025.

CLAIRTON
DUTRA COSTA
VIEIRA:6754147
0678

Assinado de forma
digital por CLAIRTON
DUTRA COSTA
VIEIRA:67541470678
Dados: 2025.08.04
11:34:15 -03'00'

CLAIRTON DUTRA COSTA VIEIRA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Carandaí Adm. 2025-2028

I ERRATA DO EDITAL

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 063/2025

EDITAL Nº034/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

CONSIDERANDO pedido de IMPUGNAÇÃO apresentado pela empresa NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 09.051.762/0001-91;

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal nº14.133/21, e suas alterações, torna público as seguintes alterações no Edital de licitação:

1. Alterar

Onde se lê:

ANEXO I - Termo de Referência.

CONDIÇÕES DE ENTREGA DO BEM

3. Os materiais licitados serão fornecidos no prazo máximo de até 10 dias, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras;

Leia-se:

3. Os materiais licitados serão fornecidos no prazo máximo de até **15 (quinze) dias uteis**, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras;

O mesmo ocorrerá em **NOVA data**, com TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h 45mim do dia 19/08/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h 00mim do dia 19/08/2025.

*Demais pontos deste Edital permanecem inalterados.

Carandaí, 04 de agosto de 2025

Fabiano Miguel Tavares Campos
Pregoeiro